TERMO ADITIVO Nº 049/2025
Contrato Nº 095/2024

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, Município de São José dos Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante, o **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 088/2024**, **Edital nº 057/2024, Inexigibilidade Licitação nº 011/2024**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 095/2024, a contar de **1º de novembro de 2025 até 1º de novembro de 2026**, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Municipal, dentro do limite previsto na Lei 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global anual a ser pago para a prestação dos serviços será de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, conforme a proposta de renovação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.01.04.122.0002.2018 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 095/2024.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 16 de outubro de 2025.

LUCAS MICHELON:02112038079
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ nº 07.797.967/0001-95